



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente apresentada pela sua Presidente Srª Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, portadora de RG nº 4.913.564-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 708.892.529-04, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 410, Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 561 - Centro, Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. Edival de Lima, portador de RG nº 3.407.649-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 463.188.449-53, residente e domiciliado à Travessa Antonio Bassani, 131 - Centro, Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 2/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 5/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado para R\$ 280,43 (duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R\$ R\$ 3.365,16 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R\$ 9.782,76 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e termo aditivo não alteradas pelo presente instrumento.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

Câmara de Vereadores de Pitanga  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Contratante

Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Ltda - ME  
Edival de Lima  
Contratada

Testemunhas:

1) Regiane Boldato

Nome:

RG: 7.566.197-5

CPF: 039.199.939-04

2) Antonio B. de S. Silva

Nome: Antonio B. de S. Silva

RG: 3886.586-7

CPF: 484.308.389-53